LEI N. 6.380 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 5.464.992,57** (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026.2.361 – Programa Municipal de Tecnologia da Informação
3390.39.00 377 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 107.000,00**

TOTAL **R$ 107.000,00**

02.05.01.12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3191.13.00 422 - Obrigações Patronais
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 1.000.000,00**

TOTAL **R$ 1.000.000,00**

02.05.01. 12.365.0029.2.362 – Programa Municipal do Livro Didático
3390.30.00 433 – Material de Consumo
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 410.000,00**

TOTAL **R$ 410.000,00**

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.102 - Manutenção das Atividades
3390.39.00 498 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
219.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 1.210.000,00**
4490.52.00 499 - Equipamento e Material Permanente
219.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 1.122.416,48**

TOTAL **R$ 2.332.416,48**

02.05.03.12.361.0035.1.104 - Realização de Reformas, Obras e Instalações
3390.39.00 513 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica **R$ 300.000,00**

TOTAL **R$ 300.000,00**

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.05.18 10:55:00 -03'00'

02.05.03.12.365.0036.1.105 - Realização de Reformas, Obras e Instalações	
3390.39.00 541 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
219.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp Educação Básica	**R$ 300.000,00**
TOTAL	**R$ 300.000,00**

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.0027.2.082 – Manutenção do Programa Transporte Escolar (SEE)	
3390.39.00 552 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
269.00 Transferência Especial dos Estados	**R$ 582.409,00**
TOTAL	**R$ 582.409,00**

02.05.04.12.306.0032.2.096 - Ampliação e Manutenção da Merenda Escolar FNDE/PNAE	
3390.30.00 545 - Material de Consumo	
244.99 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	**R$ 120.343,84**
TOTAL	**R$ 120.343,84**

02.05.04.12.361.0027.2.081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	
3390.39.00 550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
245.00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	**R$ 230.599,29**
TOTAL	**R$ 230.599,29**

02.05.04.12.365.0029.2.658 FNDE- Transferência	
3390.30.00 584 - Material de Consumo	
246.00 Outras Transferências de Recursos do FNDE	**R$ 82.223,96**
TOTAL	**R$ 82.223,96**
TOTAL GERAL	**R$ 5.464.992,57**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superavit, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, nos seguintes valores: **R$ 120.343,84** (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), na conta Banco do Brasil 01..0286-0.37021-5, chave da receita 1.7.1.4.52.00.01, reduzido 455; **R$ 230.599,29** (duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.17.110-7, chave da receita 1.7.1.4.53.00.01, reduzido 456; **R$ 82.223,96** (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.65.444-2, chave da receita 1.7.1.4.99.00.01.01, reduzido 464; **R$ 582.409,00** (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e nove reais), nas contas Caixa Econômica Federal 0133.675-3 e 0133.52.419-6, chave da receita 1.7.2.9.99.00.01.03, reduzido 535; **R$ 2.932.416,48** (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), na Conta Banco do Brasil 001.0286-0.65.273-3, chave da receita 1.7.5.1.50.00.01, reduzido 548.

Parágrafo único – Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.05.18 10:55:09 -03'00'

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029.2.086 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 418 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 1.000.000,00**

TOTAL **R$ 1.000.000,00**

02.05.01. 12.365.0029.2.337 – Programa Brasil Carinhoso – Contrapartida
3190.11.00 432 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 500.000,00**

TOTAL **R$ 500.000,00**

02.05.01.12.367.0027.2.078 – Manutenção do Programa Transporte Escolar (Educação Especial)
3390.39.00 454 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R$ 17.000,00**

TOTAL **R$ 17.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 1.517.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de Maio de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.05.18 10:55:19 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé